TC 017.973/2011-2

Apenso: TC 006.654/2008-7

Tipo de processo: Tomada de Contas Especial

Unidade jurisdicionada: Prefeitura Municipal de Cacimba de Areia - PB

Responsáveis: Egilmário Silva Bezerra (CPF 396.340.604-63); Construtora Harpan Ltda. (CNPJ 05.811.893/0001-79); JI Construções Civis Ltda. (CNPJ 07.149.739/0001-09); Carlos Antônio Amaral Soares (CPF 241.012.905-63); Inácio Roberto de Lira Campos (CPF 686.893.574-91); Ivanaldo Alves dos Santos (CPF 022.565.214-51); Jailton Silva de Almeida (CPF 070.501.244-19); e José Pereira de Carvalho (CPF 250.703.714-87)

Procurador: Alysson Cássio Barbosa da Silva (CPF 082.732.874-59)

Advogados: Paulo Ítalo de Oliveira Vilar (OAB/PB 14.233) e outros representando o Sr. Egilmário Silva Bezerra

DESPACHO DO ASSESSOR

1. Considerando a delegação de competência concedida pelo Senhor Secretário da Secex-PB, por meio da Portaria 12, de 10/10/2016, publicada no BTCU 42, de 31/10/2016;

2. Considerando que restam pendentes as notificações da Construtora Harpan Ltda. e dos Srs. José Pereira de Carvalho e Carlos Antônio Amaral Soares, referentes ao Acórdão 852/2017 – TCU – Plenário, da relatoria do Ministro Aroldo Cedraz (peça 148);

3. Considerando que, em razão das citações e notificações da Construtora Harpan Ltda e dos Srs. José Pereira de Carvalho e Carlos Antônio Amaral Soares terem sido efetuadas via edital (às peças 87 e 114; publicação no DOU às peças 89 e 117) e, realizadas novas pesquisas, não foram encontrados novos endereços (peças 175-177);

4. Considerando que, foi identificado novo endereço (peça 178, p. 1) para o sócio-administrador da Construtora Harpan Ltda., o Sr. Cristian Levi dos Anjos Martins (CPF 107.750.874-32);

5. Considerando que, nos termos do art. 179, inciso III, do Regimento Interno do TCU, quando o destinatário não for localizado, a citação far-se-á mediante edital;

6. Elaborem-se as competentes comunicações (Acórdão 852/2017 – TCU – Plenário, à peça 148):

a) notificação de dívida:

a.1) ao Sr. Carlos Antônio Amaral Soares (CPF 241.012.905-63);

a.2) ao Sr. José Pereira de Carvalho (CPF 250.703.714-87);

a.3) à Construtora Harpan Ltda. (CNPJ 05.811.893/0001- 79);

b) comunicação

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 58223079.

b.1) ao Sr. Cristian Levi dos Anjos Martins (CPF 107.750.874-32), sócio-administrador da empresa Construtora Harpan Ltda., enviando-lhe cópia do edital de notificação a ser elaborado para referida empresa.

7. Em seguida, encaminhem-se os autos ao Serviço de Administração com vistas à expedição e aguardo do transcurso do prazo para atendimento da referida comunicação e/ou interposição de recurso.

8. Quando do trânsito em julgado, retornar os autos a este Gabinete para, além das providências de praxe, elaborar as devidas comunicações referentes à declaração de inabilitação dos Srs. Egilmário Silva Bezerra e Inácio Roberto de Lira Campos e declaração de inidoneidade da Construtora Harpan Ltda e da Ji Construções Civis Ltda (subitens 9.4 e 9.5 do Acórdão 1. 670/2015 – TCU – Plenário).

SECEX-PB - Assessoria, 6 de outubro de 2017.

[Assinado Eletronicamente]
Juliana Santa Cruz De Souza
Assessora em Substituição

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 58223079.